

SUMÁRIO

OBJETIVO:.....	2
1. DAS PROPOSTAS	2
2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS	4
3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS.....	4
4. DA CLASSIFICAÇÃO	5
5. BENEFÍCIOS	5
6. CRONOGRAMA	7
7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	7
8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO	8

Edital e Regulamento de Chamada ITfetep 01/2016

A Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul – ITfetep torna público que se encontra aberto até a data de 11 de março de 2016 o EDITAL DE CHAMADA ITfetep 01/2016, definindo o Processo de inscrição e seleção de novas empresas e projetos inovadores, para serem, apoiados e atendidos pela Incubadora de Empresas.

OBJETIVO:

O objetivo do EDITAL DE CHAMADA ITfetep 01/2016 é apoiar o surgimento, desenvolvimento e crescimento de empresas nascentes e o desenvolvimento tecnológico, de produtividade e inovação de empresas já consolidadas, através de provimento de Infraestrutura física para instalação de empresas e assessoria e capacitação para o desenvolvimento tecnológico e para a gestão empresarial, financeira e comercial das empresas selecionadas, no regime de incubação residente e incubação não residente na estrutura da Incubadora de Empresas ITfetep, sendo que o objetivo é selecionar e apoiar até 04 vagas no regime de incubação residente e 10 vagas no regime de incubação não residente.

1. DAS PROPOSTAS

1.1 Como participar

Serão aceitas e apoiadas propostas de **empresas nascentes, pessoas físicas ou pessoas jurídicas (empresas) já estabelecidas** com projetos de criação de empresas e/ou desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e que atendam as demandas regionais de produtos e serviços principalmente nas áreas de:

- Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Eletroeletrônica;

- Automação e Mecânica;
- Fabricação de máquinas e equipamentos;
- Novas formas de mídias e Design de produtos e gráfico;
- Tecnologias em novas fontes de energia;
- Tecnologias ambientais;
- Tecnologias em madeiras e móveis.

Para fins de compreensão e entendimento neste edital:

- a) **Empresas nascentes:** são empresas devidamente formalizadas e legalizadas com 0 (zero) até 42 (quarenta e dois) meses de existência, que já tenham produto no mercado e carteira inicial de clientes, necessitando transferir seu endereço e estrutura física para a sede da ITfetep e receber apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão e alavancagem e aceleração do empreendimento da empresa e para a sustentabilidade do negócio, instalando sua empresa na sede da Incubadora.
- b) **Empresas incubadas não residentes:** são empresas já estabelecidas independentemente do porte e faturamento, com carteira de clientes ativos, que necessite ou busque apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão, alavancagem e aceleração do empreendimento e buscará esse apoio na ITfetep, não necessariamente transferindo seu endereço para a sede da Incubadora. É toda empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, sem ocupar espaço físico, mas, mantendo um vínculo formal. Pode ser empresa recém-criada ou já existente no mercado, que tenha passado ou não pelo processo de incubação residente na estrutura de incubadora tecnológica.
- c) **Empresa Incubada Residente:** é empresa com 0 até 42 meses de existência que tenha seu plano de negócios e projeto aprovado pela ITfetep e que vá se instalar ou transferir-se para um ambiente fornecido pela Incubadora Tecnológica, utilizando-se desta forma da estrutura física da Incubadora para o desenvolvimento de seus projetos e
- Rua: Luiz Fernando Hastreiter, 320 – Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-081
Telefone/Fax: (47)3631-4350 – E-mail: incubadora@fetep.org.br

negócios e irá receber toda a estrutura e oferta de serviços administrativos, tecnológicos e em apoio a gestão fornecidos pela ITfetep.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

As inscrições de projetos e empreendimentos candidatos a Incubação deverão ser realizadas **exclusivamente** através de preenchimento de formulário de inscrição no site www.itfetep.org.br no campo **incube seu projeto**.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

As propostas dos empreendimentos candidatos à incubação serão julgadas pelo Conselho Deliberativo da ITfetep, composto pelas seguintes instituições parceiras: ACISBS, IFC, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, UDESC, UNIVILLE, SENAI, SOCIESC, UNC, SENAC, SINDUSMOBIL e FETEP, com base nos seguintes critérios:

- a) Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste edital e contendo todas as informações solicitadas;
- b) Participação efetiva e comprovada na Capacitação em Elaboração de Planos de Negócios oferecida pela ITfetep, com no mínimo 70% de participação;
- c) Elaboração e envio do Plano de Negócios Executivo dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Todas as etapas deste edital e apontadas no Regulamento do *Desafio ITfetep de Empreendedorismo e Inovação* necessitam ser cumpridas sob pena de desqualificação do projeto que não cumprir plenamente as etapas;
- e) Os critérios a serem utilizados para a avaliação dos Planos de Negócios seguem o estabelecido no quadro abaixo:

CRITÉRIO	NOTA	PESO
1 - Viabilidade técnica do empreendimento	01 A 05	2
2 - Equipe técnica do empreendimento	01 A 05	1
3 - Conteúdo tecnológico do empreendimento	01 A 05	1
4 - Grau de inovação dos produtos e serviços	01 A 05	2
5 - Aplicabilidade do produto ou serviço	01 A 05	2
6 - Potencial de interação do empreendimento com atividades dos parceiros da Incubadora	01 A 05	2
7 - Capacidade empresarial dos proponentes	01 A 05	1
8 - Viabilidade econômica e financeira	01 A 05	2
9 - Viabilidade mercadológica do empreendimento	01 A 05	2
10- Potencial Empreendedor	01 A 05	2

4. DA CLASSIFICAÇÃO

As propostas apresentadas serão classificadas, desde que cumpram todas as etapas estabelecidas neste Edital em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada uma das modalidades a que se inscreveu.

A pontuação será definida através da seguinte fórmula matemática:

Média das notas dos avaliadores em cada critério X respectivo peso = Nota do critério.

Soma dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 = Nota Final

Em caso de empate na nota final de projetos concorrentes, caberá ao Conselho Deliberativo da ITfetep definir qual o projeto a ser contemplado de acordo com os critérios 6 e 10.

5. BENEFÍCIOS

Aos projetos selecionados será oferecido como forma de apoio tecnológico, em infraestrutura física e administrativa para o desenvolvimento de seus negócios:

- a) Oferecimento gratuito de consultoria, assessoramento e capacitação em gestão empresarial, gestão financeira, gestão de produção e gestão de marketing e vendas através da rede de Instituições, empresas e profissionais parceiros contratados pela ITfetep, para o desenvolvimento

- dos projetos e empresas em todas as categorias de incubação (dentro das políticas e possibilidades cronológicas de cada entidade apoiadora);
- b) Acompanhamento, avaliação e mentoria permanente do desenvolvimento e atuação da empresa e do empreendedor através de reuniões e aplicação de métodos de análise e avaliação de desempenho das empresas incubadas e do empreendedor em todas as categorias de incubação;
 - c) Apoio, acompanhamento e auxílio na elaboração, definição e execução de planos de objetivos e metas financeiras, tecnológicas, administrativas, mercadológicas e pessoais das empresas e empreendedores, projetos e empreendedores em todas as categorias de incubação, baseados nos diagnósticos e avaliações realizadas pela ITfetep;
 - d) Consultoria, capacitação e assessoramento na elaboração e apresentação de projetos para busca de recursos financeiros para desenvolvimento de novos produtos em órgãos governamentais, bancos de fomento empresarial e investidores de capital em geral para projetos de todas as modalidades de incubação;
 - e) Disponibilização de ambiente individual para a instalação e funcionamento da empresa, com internet banda larga com toda estrutura de cabeamento e segurança, ramal telefônico de uso individual via DDR, energia elétrica (na categoria de empresa incubada residente);
 - f) Espaço de coworking, com internet banda larga com toda estrutura de cabeamento e segurança, ramal telefônico de uso compartilhado via DDR, energia elétrica (na categoria de empresa incubada não residente);
 - g) Acesso e uso gratuito através de agendamento de salas de capacitações e reuniões com equipamentos multimídia, acesso à internet banda larga, ramal telefônico e energia elétrica nestes ambientes para empresas incubadas na categoria incubado à distância;
 - h) Apoio estratégico na promoção, divulgação e comercialização de produtos/serviços da empresa em todas as categorias de incubação,

através da realização e promoção de eventos de network, feiras e outros eventos comerciais;

- i) Recepção personalizada, salas de reuniões, auditórios, salas de treinamentos, banheiros e estacionamento;
- j) Assessoria jurídica para empresas e projetos em todas as categorias de incubação;
- k) Serviços de limpeza e manutenção de ambientes de uso compartilhado (salas de reuniões e capacitações, banheiros, corredores, recepção, copa e cozinha, estacionamentos, ruas de acesso e locomoção, etc.);
- l) Serviço de segurança patrimonial;

Os empreendimentos selecionados receberão apoio tecnológico, físico e administrativo da ITfetep por um período de até 05 anos.

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação e lançamento do edital	18/01/16
Inscrições de projetos e empreendimentos candidatos	18/01/15 a 11/03/16
Capacitação dos participantes em Elaboração de Planos de Negócios e apresentação no formato de Pitch Session	15/03/16 a 18/03/16
Assessoria individual para elaboração dos planos de negócios	21/03/16 a 28/03/16
Entrega dos Planos de Negócios candidatos à incubação	31/03/16
Avaliação dos planos de negócios	01/04/16 a 15/04/16
Apresentação dos projetos aos avaliadores – presencial	22/04/16
Divulgação dos resultados	Até 26//04/16

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações e seleção final serão divulgados através de imprensa regional e do site www.itfetep.org.br.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Fundação de Ensino Tecnologia e Pesquisa – FETEP poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Bento do Sul, 18 de janeiro de 2016.



Adelino Denk

Presidente do Conselho Curador da FETEP